



PROCESSO Nº 518/13

PROTOCOLO Nº 11.703.945-5

PARECER CEE/CEIF Nº 209/13

APROVADO EM 05/11/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO SAINT GERMAIN - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 276/13 - SUED/SEED, de 18/02/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 22/11/12, de interesse do Colégio Saint Germain - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 02 e 123).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Saint Germain, localizado na Rua Dr. Luiz Fernando Van Der Broocke, 174, Bairro Bacacheri, de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional Saint Germain Ltda, está credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 339/13 de 24/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da sua publicação, de 07/02/13 a 07/02/18, de acordo com a Deliberação nº 02/10 - CEE/PR.

O Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries) foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais nº 4447/98, de 21/12/98 e nº 102/92 de 09/01/92. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1574/01, de 11/07/01 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 3145/09, de 22/09/09, a partir de 11/07/06, cujo prazo expirou em 11/07/11.

O Ensino Fundamental (1º ao 9º anos) foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2517/09, de 29/07/09, pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir do início do ano de 2007 até o final do ano de 2012.

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias estão descritos às folhas 23, 104, 111 e 113.



PROCESSO Nº 518/13

Os Atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 105 a 109. O comprovante de regularidade dos Relatórios Finais consta às fls. 20 a 22.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA								
ESTAB.: 08127 - SAINT GERMAIN, C - ED-INF ENS FUND MED		ENT MANTEN.: SOC EDUC SAINT GERMAIN LTDA								
CURSO: 4000 - ENS.1 GR.5/8 SER		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS / SERIE		5	6	7	8					
BNC	ARTE	1	1	1	1					
	CIENCIAS	3	3	3	3					
	EDUCACAO FISICA	3	3	3	3					
	GEOGRAFIA	2	2	2	2					
	HISTORIA	2	2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4					
	MATEMATICA	5	5	5	5					
BNC	SUB-TOTAL	20	20	20	20					
PD	INTRODUCAO A FILOSOFIA	1	1	1	1					
	L.E.M.-ESPAHOL	1	1	1	1					
	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2					
	OFICINA DE PROD.DE TEXTO	1	1	1	1					
PD	SUB-TOTAL	5	5	5	5					
TOTAL GERAL		25	25	25	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96



PROCESSO Nº 518/13

MATRIZ CURRICULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ao 9º ANOS	
NRE: 09 - Curitiba	MUNICÍPIO: 0690 - Curitiba
ESTABELECIMENTO: 08127 - Colégio Saint Germain – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	
ENDEREÇO: R. Dr Luiz Fernando Van Der Broocke, 176 - Bacacheri	Telefone: 41 3262-9398 / 3262-2663
ENTIDADE MANTENEDORA: Sociedade Educacional Saint Germain Ltda	
CURSO: 4039 – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2012	FORMA: Simultânea
MÓDULO: 40 semanas	TURNO: Tarde

	Disciplina	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
BASE NACIONAL COMUM	Arte	1	1	1	1
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	3	3	3	3
	Geografia	2	2	2	2
	História	2	2	2	2
	Língua Portuguesa	4	4	4	4
	Matemática	5	5	5	5
	Sub Total		20	20	20
PARTE DIVERSIFICADA	Introdução à Filosofia	1	1	1	1
	L.E.M. Espanhol	1	1	1	1
	L.E.M. Inglês	2	2	2	2
	Oficina de Produção de Texto	1	1	1	1
	Sub Total		5	5	5
Total		25	25	25	25

* Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

* 5 h/a totalizando 25 horas na semana.

* aulas com duração de 50 minutos.

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 403 a 409 e informa o seguinte quadro de alunos:



PROCESSO Nº 518/13

Ensino	Ano/Série	Matriculas					Desistentes				Concluintes			
		2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010
	1º ano	21	07	22	25	19								
	2º ano	20	18	13	21	24								
	1ª série		06					01						
	3º ano			17	17	27								
	2ª série	14	21	06										
	4º ano				20	25								
	3ª série	09	09	23	04									
	5º ano					20								
	4ª série	22	12	17	20									
	5ª série B	10	22		18	19				01				
	5ª série A	18	12	22	19	22								
	6ª série A	16	16	22	22	24			01					
	6ª série B		16	17		21								
	7ª série A	16	20	20	23	23	01							
	7ª série B			11	14									
	8ª série	13	19	26	30	19					12	18	16	
	8ª série B					19								
	1ª EM	16	16	19	21	23				01				
	2ª EM	16	14		14	24								
	3ª EM	12	14			12					12	14		

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 608A/12, de 22/11/12, do NRE de Curitiba (fls. 114), integrada pelas técnicos-pedagógicos: Eliana de Fátima R. da Costa, licenciada em Biologia, Izodara T. Branco de George, licenciada em Geografia e Wagner Verchai de Lima, licenciado em Pedagogia, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 119).

1.5 Parecer SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 182/13 - CEF/SEED, de 24/01/13, foi favorável à concessão da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 121).

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Saint Germain, de Curitiba.

A Comissão de Verificação não apresentou nenhum óbice à solicitação e informa que a instituição de ensino apresenta recursos humanos, físicos, materiais, equipamentos e instalações satisfatórias para o funcionamento da



PROCESSO Nº 518/13

Educação Básica. Possui Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária.

Da análise do processo constata-se que a instituição possui espaços pedagógicos e administrativos suficientes e que todos os docentes são habilitados nas disciplinas constantes da Matriz Curricular.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do 11/07/11 até 11/07/16, do Colégio Saint Germain - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional Saint Germain Ltda, de acordo com a Deliberação nº 02/10 - CEE/PR.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos de duração (Resolução CNE nº 07/10).

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2013.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE